



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 03/2025, CONTRATO N.º: 03/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Júlio de Castilhos, n.º 895, inscrita no CGC/MF sob o n.º 92.860.691/0001-11, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MÁRCIO ANDRÉ ROSSI**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n.º 1080128133, inscrito no CPF sob n.º 972.088.250-68, residente e domiciliado à Rua Oscar Berthodo, n.º 18, Bairro Santa Helena, na cidade de Nova Roma do Sul, RS, CEP 95.260-000, de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa individual **LIBERA BAGOZO DE CONTO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua 19 de janeiro, n.º 050, Bairro centro, na cidade de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ n.º 20348016/0001-05, cujo nome fantasia é **EDITORIA A NOTICIA**, representada pela Sra. **LIBERA BAGOZO DE CONTO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 8009541999 e CPF n.º 208.380.770-72, residente e domiciliada à Rua 19 de janeiro, n.º 050, na cidade de Nova Roma do Sul - RS, **CONTRATADA**, regendo - se pelo art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula quarta (da Vigência) do Contrato de Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e trabalhos legislativos em jornal, prorrogando- se o termo de vigência do contrato por um ano, com prazo inicial em 13 de fevereiro de 2026, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula segunda (Do Valor e pagamento), procedendo a revisão dos valores após um período de 12 (doze) meses para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, destes, utilizando - se da variação do índice do IPCA, no percentual de 4,44% de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses até a data de assinatura deste termo.



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Desta forma o item 2.1, da Cláusula segunda do Contrato, passará a contar com a seguinte redação:

O CONTRATANTE pagará o valor por edição de R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 8.355,11 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente a 12 edições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

Unidade Gestora: Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal

Órgão: Câmara de vereadores

Unidade Orçamentaria: 01.02 Secretaria da Câmara

010310001.2.003000-Divulgação dos trabalhos legislativos

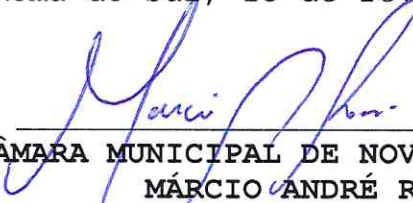
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

40-Fonte:1501 - OUTROS recursos não vinculados

CLÁUSULA QUARTA -Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato objeto, deste termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Nova Roma do Sul, 13 de fevereiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
MÁRCIO ANDRÉ ROSSI
Presidente do Legislativo
Contratante



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Libera B. de Conto

LIBERA BAGOZO DE CONTO
JORNAL EDITORA A NOTICIA
IRINO DE CONTO
Sócio Gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luciane Benetti

Nome : Luciane Benetti

CPF: 000.821.130.25

Cristiano Panozzo

Nome : CRISTIANO PANÓZZO

CPF: 69507813004